



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SUPARC**  
**ATA DE RETOMADA DE SESSÃO**

Aos terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, horário local, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado no 2º andar do edifício da SEADPREV, Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Teresina (PI), reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela PORTARIA SUPARC Nº 005/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 55, em 23 de março de 2020, designada para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SUPARC**, com inversão de fases, para contratação de PARCERIA PÚBLICA PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, nos termos do processo administrativo nº AB.002.1.000055/17-63, cujo AVISO DE JULGAMENTO RECURSO foi publicado no sítio eletrônico [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br), no dia 20 de outubro de 2020, no Diário Oficial nº 197, no dia 20 de outubro de 2020, sendo, ainda, informado tempestivamente no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí/Licitações Web. Aberto os trabalhos pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, após cumprimentar os presentes, expôs o item objeto da presente sessão: Convocação das licitantes remanescentes para apresentação de nova documentação para os LOTES III e IV. Se faziam presentes na sessão as seguintes licitantes, o Consórcio Energia Sustentável do Piauí (“Consórcio”), representado pela Senhora Catarina Zumerle Bastos, portadora do RG nº 12609008-43 SSP/BA e da OAB/BA nº 46693, inscrita no CPF nº 842.308.005-68, Consórcio GM-Energia pelo Senhor Guilherme Rabelo Gondim Coutinho, portador do RG nº 5274062 SSP/PE e inscrito no CPF nº 029.917.284-85 e Brengre Par Engenharia e Participações Ltda sendo representada pelo Sr. Mário Rogério Gomes Loyola, portador do RG nº 725.351 SSP/PI e inscrito no CPF nº 372.458.993-04, sendo credenciado também o Sr. William Gonçalves da Costa, RG nº 27316983 SSP/SP e CPF nº 251.695.588-05. Em ato contínuo, foram recebidos os ENVELOPES DE Nº 02, referente aos DOCUMENTOS DE PROPOSTA ECONÔMICA E GARANTIA DE PROPOSTA, correspondentes ao LOTE III que se refere a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CANTO DO BURITI e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO intactos e rubricados pelas licitantes, onde só apresentaram propostas a Brengre Par Engenharia e Participações Ltda e Consórcio Energia Sustentável do Piauí (“Consórcio”). Dando prosseguimento deu-se início a abertura dos envelopes referente ao LOTE III, sendo ofertada pela BRENGRE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, o valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta

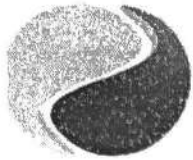


ppp  
PIAUÍ



Piauí  
GOVERNO DO ESTADO

mil reais) e pelo CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”), o valor de R\$ 750.471,15 (Setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos). Em ato contínuo, foi analisado os documentos de Proposta Econômica e Garantia de Proposta da Licitante CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”), primeira melhor classificada, constando no envelope a proposta econômica para o LOTE III, acompanhada dos respectivos planos de negócios e mídia digital, conforme item 13.2 do edital e a Garantia de Proposta, atendendo ao item 13.9 do Edital. O valor de contraprestação pública mensal máxima ofertado pela licitante foi de R\$ 750.471,15 (Setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos). O conteúdo da proposta foi analisado na própria sessão pela CEL, sendo verificado que o Plano de Negócios atendeu aos requisitos exigidos nos subitens 14.3 do Edital e Anexo III do Edital – Diretrizes para Elaboração da Proposta Econômica. Por ter atendido às condições do Edital o CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”) foi classificada, prosseguindo a Comissão à abertura do ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A licitante apresentou a documentação de habilitação de acordo com o item 14 e respectivos subitens do EDITAL, contendo os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, à qualificação técnica, e demais declarações previstas no ANEXO II do Edital. Em ato contínuo a Presidente da Comissão Especial de Licitação declarou classificado e habilitado o CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”) para o LOTE III que se refere a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CANTO DO BURITI e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO. A presidente da Comissão de Licitação deu a oportunidade as presentes licitantes para rubricar e verificarem os documentos, houve manifestação quanto a não intenção de recurso, sendo consagrado vencedor do Lote III o CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”), sendo homologada e adjudicada. Em continuidade, e atendendo ao item 8.3.2, a Presidente convocou para abertura do Envelope nº 02, referente aos DOCUMENTOS DE PROPOSTA ECONÔMICA E GARANTIA DE PROPOSTA, referente ao Lote IV que refere-se a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PRIVADO e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO, tendo interessados em participar do referido lote o CONSÓRCIO GM-ENERGIA e a BRENGE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Realizada a abertura do Envelope nº 02, o valor ofertado pela BRENGE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA foi de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais) e pelo CONSÓRCIO GM-ENERGIA foi de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais). Dando prosseguindo foi análise dos documentos da Proposta Econômica e Garantia de Proposta da Licitante da BRENGE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, primeira melhor classificada, foi constando no envelope a proposta econômica para o LOTE IV, acompanhada dos respectivos planos de negócios e mídia digital, conforme item 13.2 do edital e a Garantia de Proposta, atendendo ao item 13.9 do Edital. O conteúdo da proposta



**ppp**  
PIAUÍ



foi analisado na própria sessão pela CEL, sendo verificado que o Plano de Negócios atendeu aos requisitos exigidos nos subitens 14.3 do Edital e Anexo III do Edital – Diretrizes para Elaboração da Proposta Econômica. Por ter atendido às condições do Edital a BRENTE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA foi classificada, prosseguindo a Comissão à abertura do ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A licitante apresentou a documentação de habilitação de acordo com o item 14 e respectivos subitens do EDITAL, contendo os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, à qualificação técnica, e demais declarações previstas no ANEXO II do Edital. A presidente da Comissão de Licitação deu a oportunidade as presentes licitantes para rubricar e verificarem os documentos, houve manifestação quanto a não intenção de recurso. Em ato contínuo a Presidente da Comissão Especial de Licitação declarou classificada e habilitada a BRENTE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA para o LOTE IV que se refere a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PRIVADO e MINIUSINA 02 -IMÓVEL PRIVADO, por tanto consagrada vencedora do Lote IV a BRENTE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, sendo homologada e adjudicada. Por fim, finalizados os lotes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SUPARC, a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

**A COMISSÃO:**

*Justina Vale de Almeida*

**Justina Vale de Almeida**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

*Simone Borba Soares*

**Simone Borba Soares**

Secretária da Comissão Especial de Licitação

*Silvânia da Silva Carvalho*

**Silvânia da Silva Carvalho**

Membro da Comissão Especial de Licitação

*Marcos de Carvalho Nunes*

**Marcos de Carvalho Nunes**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**PELOS LICITANTES**

*[Handwritten signature]*

CB-

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



*Catarina Zumerle Bastos*  
**Catarina Zumerle Bastos**  
Representante CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ ("CONSÓRCIO")  
RG: 12609008-43 SSP/BA

*Guilherme Rabelo Gondim Coutinho*  
**Guilherme Rabelo Gondim Coutinho**  
Representante CONSÓRCIO GM-ENERGIA  
RG n° 5274062 SSP/PE

*Mário Rogério Gomes Loyola*  
**Mário Rogério Gomes Loyola**  
Representante BRENCE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
RG: 725.351 SSP/PI

*C*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*